

DECRETO Nº 108/2024, de 25 de outubro de 2024.

Suplementa dotações orçamentárias, apontando recursos no orçamento do município para o exercício de 2024.

JAIME EDSSON MARTINI, Prefeito Municipal de Novo Xingu – RS, faço saber, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 1.233/2023,

DECRETA:

Art. 1º – Fica suplementada, no orçamento municipal para o exercício de 2024, no valor assinalado, a seguinte dotação orçamentária:

07	- SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP.
07.04	- Ensino Fundamental
2.030	- Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00.00.00.00 1.0540 (398)	-Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 59.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 59.000,00	

Art. 2º – Servirá de recurso, para cobertura da suplementação relacionada no artigo 1º deste Decreto, o excesso de arrecadação vinculada a Fonte de Recurso 540 – Transferências do FUNDEB, no valor de R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais).

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU/RS, 25 de outubro de 2024.

JAIME EDSSON MARTINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

DILAMAR CEZAR CONTERATO
Sec. Mun. de Adm. Plan. e Finança

<p>PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA</p> <p>em ___/___/___ a ___/___/___</p> <p>Ass: _____</p>
--